

**Portal de Legislação do Município de Ronda Alta / RS****LEI MUNICIPAL Nº 2.133, DE 11/05/2023****INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria de Assistência e Integração Social.

Ação: 1240 - Defesa Civil - Portaria 974/2023 - Aquisição de cestas de alimentos.

Objetivo: Auxílio a famílias atingidas pela estiagem.

Dotação: 1004 08 244 1001 1240 339032 00 00 00 00 1700 R\$ 701.310,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria 974, de 08 de março de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 11 de maio de 2023.

*MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se.

*Mauro Augusto Pasquali
Secretário de Governo e Administração*